



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)

P O R T A R I A N º 53

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 172, do Decreto-lei nº 13030, de 28 de Outubro de 1.942, determinar á srta. Heny Cabral da Fonseca, professora do Jardim de Infância Municipal, volte ao exercicio do cargo, a partir de 1º de agosto p.f.

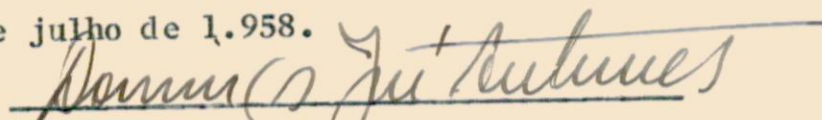
Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 30 de julho de 1.958


JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal,
aos 30 de julho de 1.958.


Domingos José Antunes

Secretário